



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 067/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 4.567.000,00 (QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E SESENTA E SETE MIL REAIS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º § 1º E 10º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.535/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.567.000,00 (Quatro milhões e quinhentos e sessenta e sete mil reais), nas fontes 1.500.0000, (Recursos não Vinculados de Impostos) e 1.500.1001, (Recursos não Vinculados de Impostos – manutenção e desenvolvimento do ensino) a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

PMC:

03.000 – SECR. MUN. DE GOVERNO E ADM.

03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

03.001.28.843.27.2136-469071 - 1.500.0000	700.000,00
03.001.04.122.03.2008-339039 - 1.500.0000	700.000,00
03.001.04.122.03.2008-339030 - 1.500.0000	300.000,00

04.000 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

04.001 – COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS

04.001.12.361.06.2023-319011 - 1.500.1001	550.000,00
04.001.12.361.06.2023-339030 - 1.500.1001	300.000,00
04.001.12.361.06.2023-339039 - 1.500.1001	300.000,00
04.001.12.361.06.2023-319004 - 1.500.1001	345.000,00

04.002 – COORDENAÇÃO GERAL DA EDUC. BÁSICA

04.002.12.365.43.2025-319011 - 1.500.1001	180.000,00
04.002.12.365.43.2025-319004 - 1.500.1001	10.000,00
04.002.12.365.44.2029-319011 - 1.500.1001	100.000,00
04.002.12.365.44.2029-319004 - 1.500.1001	5.000,00
04.002.12.366.06.2094-319011 - 1.500.1001	12.000,00
04.002.12.367.06.2035-319011 - 1.500.1001	15.000,00
04.002.12.361.06.2028-339030 - 1.500.1001	400.000,00
04.002.12.361.06.2028-339039 - 1.500.1001	150.000,00

04.006 – DEPTO DE ESPORTE E LAZER

04.006.27.813.08.2044-339039 - 1.500.0000	100.000,00
---	------------

07.000 – SECR. MUN. DE AGRIC. E DESENV. ECONÔMICO

07.001 – COORDENAÇÃO DE DESENVOL. ECONÔMICO

07.001.04.122.18.2081-339039 - 1.500.0000	200.000,00
---	------------

10.000 – SECR. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

10.001 – COORDENADORIA DE INFRAEST. URBANA

10.001.26.782.13.2076-339039 - 1.500.0000

200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....RS 4.567.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

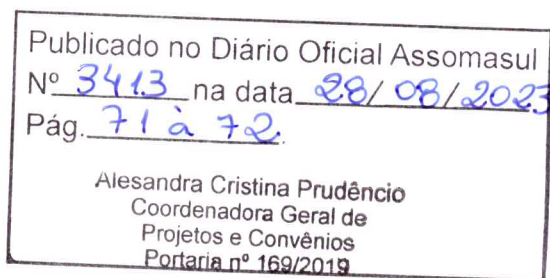
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 22 de agosto de 2023, 64º da emancipação político-administrativa.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

João Félix N. Neto.
CRC-MS 005422/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ - MS

CALCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - de Recurso - 1.500.0000/ 1.500.1001/ 1.500.1002

Fonte

Arrecadação de Janeiro a Julho de 2022	59.892.606,19
Arrecadação de Agosto a Dezembro de 2022	48.223.823,34
Arrecadação de Janeiro a Julho de 2023	64.738.519,21
Previsão da receita para o exercício de 2023	109.638.000,00

Cálculo da Taxa de Incremento:

$$\Delta = \frac{\text{janeiro a julho de 2023}}{\text{janeiro a julho de 2022}}$$

$$\Delta = \frac{64.738.519,21}{59.892.606,19} = 8,09$$

Receita de agosto a dezembro de 2023 X Δ

$$320.748.493,34 \times 17,99\% = 3.901.791,36$$

$$320.748.493,34 + 57.713.220,81 = 52.125.614,70$$

$$\text{Receita Prevista - Fonte de Recurso 1.500.0000/ 1.500.1001/ 1.500.1002 para 2023} = 109.638.000,00$$

$$1 - \text{Arrecadação de Janeiro a Julho de 2023} = 64.738.519,21$$

$$2 - \text{Arrecadação de agosto a dezembro de 2022 aplicada a taxa de incremento} = 52.125.614,70$$

$$\text{Total (1 + 2)} = 116.864.133,91$$

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

$$\text{Provável excesso de arrecadação} = 7.226.133,91$$

$$\text{Excesso de arrecadação utilizado no ano de 2023} = -$$

$$\text{Total excesso de arrecadação ano 2023} = 7.226.133,91$$

$$\text{Excesso Provável} = 7.226.133,91$$

Caarapo -MS, 21 de agosto de 2023


João Félix do Nascimento Neto
CRC/MS 005422/O-5

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº 3413 na data 28/08/2023
Pág. 71 a 72.
Alexandra Cristina Prudêncio
Coordenadora Geral de
Projetos e Convênios
Portaria nº 169/2019